



## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 703 de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 639 de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

---

**MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE PERNAMBUCO**

## Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 703 de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 639 de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

---

Caro (a) Acadêmico (a):

Este Manual de Atividades Complementares dos Cursos de Administração, de Ciências Contábeis e de Direito da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco - FCHPE objetiva lhe fornecer as informações necessárias sobre as Atividades Complementares, como escolhê-las, realizá-las e registrá-las. Tais Atividades são exigidas para a integralização do seu curso de graduação.

Previstas na orientação para as diretrizes curriculares e, nas diretrizes curriculares de todos os cursos de graduação, as Atividades Complementares permitem ao discente adquirir conhecimentos através de estudos e práticas independentes, como programas de extensão, estudos complementares, participação em congressos, simpósios, seminários e cursos realizados em outras áreas afins do seu curso.

As atividades complementares permitem ao acadêmico realizar trabalhos práticos ligados à profissão que escolheu, desde o primeiro ano do curso. São atividades que poderão ser oferecidas pela Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, de acordo com o planejamento realizado pelo colegiado do curso, ou poderão ser realizadas externamente, por interesse do acadêmico.

Além do caráter obrigatório, pois é uma exigência legal, ao cumprir as Atividades Complementares, o Acadêmico da FCHPE amplia seus conhecimentos e cria um forte diferencial no competitivo mercado de trabalho.

As Atividades Complementares somam 300 (trezentas) horas para os Cursos de Administração, bacharelado e de Ciências Contábeis, bacharelado e 400 (quatrocentas) horas para o curso de Direito, bacharelado a serem integralizadas ao longo do curso.

**Orientamos que você faça um planejamento, de maneira a cumprir-las gradativamente ao longo do seu curso.** Desta forma, ficará menos sobrecarregado ao final do curso quando serão exigidos outros esforços como os estágios e os trabalhos de conclusão (Monografia).

A participação em atividades externas será atestada por meio de documentos comprobatórios de participação, o discente deverá levar o documento original e fotocópia a Secretaria da Faculdade, solicitando validação das horas.

O documento original é devolvido ao aluno no momento do protocolo. Caso o aluno não consiga o certificado de participação e tenha apenas fatos que comprovem a participação como fotos, ingressos, folders, etc. será necessário solicitar e preencher um formulário denominado Relatório de Atividades Complementares (RAC) (anexo 1). É da responsabilidade do acadêmico levar o RAC e os fatos que comprovem sua participação na atividade a coordenação para coleta e validação com assinatura e carimbo do coordenador (a) do curso, após validação do coordenador (a), levar o



## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 703 de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 639 de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

---

documento a Secretaria da Faculdade, e protocolar para envio ao Coordenador(a) de Atividades Complementares ou ao Coordenador de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional, conforme o Curso, que efetivará o lançamento das horas.

As atividades oferecidas pela Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, serão inseridas no histórico escolar do acadêmico, mediante coleta de presença em Atas, ou relação dos alunos participantes nas atividades por meio do Relatório de Atividades Complementares Coletivo (anexo 2), devidamente assinado pelo docente responsável e validada pela Coordenação de Atividades Complementares ou a Coordenação de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional, conforme o Curso.

Caso o discente necessite de encaminhamento da IES para participação, por exemplo, como ouvinte, em defesas públicas, deverá solicitar através de Requerimento, uma solicitação de Credenciamento (anexo 3) ao Coordenador(a) de Atividades Complementares ou ao Coordenador de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional, conforme o Curso.

Para mais informações ao longo do processo, procurem a Coordenação de Atividades Complementares, Coordenação de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional ou a Coordenação do seu Curso.

Coordenação dos Cursos

## Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 703 de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 639 de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

---

### ORIENTAÇÕES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1 – As Atividades Complementares constituem parte obrigatória e essencial da estrutura curricular, cumprindo ao acadêmico realizá-las em um período mínimo de 300 horas para os Cursos de graduação em Administração e em Ciências Contábeis, bacharelado e 400 (quatrocentas) horas para o curso de graduação em Direito, bacharelado as quais irão compor o currículo pleno do Curso.

2 – A conclusão da Graduação está condicionada ao cumprimento das Atividades Complementares, na forma prevista nesta orientação e nos regulamentos de Atividades Complementares do respectivo Curso, as quais serão computadas no Histórico Escolar sob a sigla genérica de “Atividade Complementar”.

3 – As Atividades Complementares devem ser realizadas durante o período da graduação, até mesmo no período das férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos nesta orientação e no Regulamento de Atividades Complementares do seu respectivo Curso.

4 – As atividades Complementares compõem-se das seguintes modalidades enumeradas abaixo:

#### **I – Atividades de ensino:**

- Realização de estágios não curriculares na área do Curso desde que devidamente comprovada, mediante supervisão e declaração de profissional;
- Cursos de idiomas realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos;
- Cursos na área de computação da informática realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos;
- Atividades de Monitoria;
- Cursos de capacitação profissional na área do curso realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos;
- Disciplinas concluídas pelo Acadêmico, em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, não previstas na matriz curricular do curso em que esteja matriculado o discente e na área do curso;
- Cursos de ensino a distância de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, em áreas afins;
- Semana Pedagógica.

#### **II – Atividades de Pesquisa:**

- Participação em programa institucional de bolsas de iniciação científica;
- Publicação de livros;

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 703 de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 639 de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

---

- Publicação de capítulos de livros;
- Publicação de trabalhos em Anais de Congressos, na íntegra ou em síntese;
- Publicação de artigo acadêmico em revista especializada da área;
- Participação, como ouvinte, em defesas públicas de teses de doutorado, na área do curso;
- Participação, como ouvinte, em defesas públicas de dissertações de mestrado, na área do curso;
- Participação, como ouvinte, em defesas públicas de monografias (nível lato sensu), na área do curso;
- Participação, como ouvinte, em defesas públicas de monografias (nível graduação), na área do curso;
- Elaboração de estudos ou trabalhos (ensaios, artigos);
- Participação em projetos de pesquisa de iniciativa docente;
- Participação como debatedor em eventos na área do curso;
- Apresentação de trabalhos como expositor em eventos na área.

### **III – Atividades de Extensão:**

- Assistência a atividades práticas que envolvam a profissão, inclusive PROCON;
- Participação em palestras organizadas pela FCHPE;
- Participação em palestras organizadas por outras Instituições de Ensino Superior oficialmente reconhecidas;
- Eventos diversos na área do Curso (seminários, fóruns, palestras, conferências, simpósios, congressos, conferências, etc.);
- Participação em projetos de extensão da IES;
- Participação em eventos culturais complementares à formação acadêmica.
- Visitas/viagens técnicas extracurriculares;
- cursos de atualização em estabelecimentos oficialmente reconhecidos.
- Participação como voluntário em ações sociais e comunitários;
- Apresentação de trabalhos, papers e congêneres em eventos técnico-científicos;
- Disciplinas extracurriculares correlatas e/ou complementares na área do Curso;
- Disciplinas extracurriculares correlatas e/ou complementares na área do Curso realizadas em outras Instituições de Ensino Superior oficialmente reconhecidas;
- Representação em colegiados acadêmicos ou administrativos da FCHPE.

### **IV – Outras atividades a critério do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).**

5 – O aproveitamento da carga horária seguirá os seguintes critérios:

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 703 de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 639 de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

**a) atividade de ensino:**

<b>Modalidade da Atividade</b>	<b>C.H máxima</b>	<b>C.H máxima por atividade</b>
Realização de estágios não curriculares na área do Curso desde que devidamente comprovada, mediante supervisão e declaração de profissional	Até 70h	Até 70h
Cursos de idiomas realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos	Até 60h	Até 30h por curso
Cursos na área de computação da informática realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos	Até 60h	Até 30h por curso
Atividades de Monitoria	Até 60h	Até 60h por ano letivo
Cursos de capacitação profissional na área do curso realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos	Até 60h	Até 60h
Disciplinas concluídas pelo Acadêmico, em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, não previstas na matriz curricular do curso em que esteja matriculado o discente e na área do curso	Até 60h	Até 60h
Cursos de ensino a distância de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, em áreas afins	Até 60h	Até 60h
Semana Pedagógica	80h	Até 80h

A carga horária que exceder o cômputo geral previsto no Regulamento de cada Curso, de acordo com as modalidades, não será aproveitada.

**As Atividades Complementares de Ensino** no Curso de graduação em Administração, bacharelado só serão computados até o limite máximo de 100 (cem) horas/aula;

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 703 de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 639 de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

**As Atividades Complementares de Ensino** no Curso de graduação em Ciências Contábeis, bacharelado só serão computados até o limite máximo de 100 (cem) horas/aula; e

**As Atividades Complementares de Ensino** no Curso de graduação em Direito, bacharelado só serão computados até o limite máximo de 133,20 (cento e trinta e três horas e vinte minutos) horas/aula.

A carga horária que exceder o cômputo geral previsto no Regulamento de cada Curso, de acordo com as modalidades, não será aproveitada.

**b) atividade de pesquisa:**

<b>Modalidade da Atividade</b>	<b>C.H máxima</b>	<b>C.H máxima por atividade</b>
Participação em programa institucional de bolsas de iniciação científica	Até 20h	Até 20h por trabalho
Publicação individual ou co-autoria de livros	Até 60h	Até 30h por livro
Publicação de capítulos de livros	Até 30h	Até 15h por capítulo de livro
Publicação de trabalhos em Anais de Congressos, na íntegra ou em síntese	Até 50h	Até 25h por publicação
Publicação de artigo acadêmico em revista especializada da área	Até 40h	Até 20h por artigo
Participação, como ouvinte, em defesas públicas de teses de doutorado, na área do curso	Até 20h	2h por cada participação
Participação, como ouvinte, em defesas públicas de dissertações de mestrado, na área do curso	Até 20h	2h por cada participação
Participação, como ouvinte, em defesas públicas de monografias (nível lato sensu), na área do curso	Até 20h	2h por cada participação
Participação, como ouvinte, em defesas públicas de monografias (nível graduação), na área do curso	Até 20h	2h por cada participação
Elaboração de estudos ou trabalhos (ensaios, artigos)	Até 40h	Até 10h por trabalho
Participação em projetos de pesquisa de iniciativa docente	Até 40h	Até 10h por projeto

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 703 de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 639 de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

Participação como debatedor em eventos na área do curso	Até 60h	Até 8h por evento
Apresentação de trabalhos como expositor em eventos na área	Até 60h	Até 20h por trabalho

A carga horária que exceder o cômputo geral previsto no Regulamento de cada Curso, de acordo com as modalidades, não será aproveitada.

**As Atividades Complementares de Pesquisa** no Curso de graduação em Administração, bacharelado só serão computados até o limite máximo de 100 (cem) horas/aula;

**As Atividades Complementares de Pesquisa** no Curso de graduação em Ciências Contábeis, bacharelado só serão computados até o limite máximo de 100 (cem) horas/aula; e

**As Atividades Complementares de Pesquisa** no Curso de graduação em Direito, bacharelado só serão computados até o limite máximo de 133,20 (cento e trinta e três horas e vinte minutos) horas/aula.

A carga horária que exceder o cômputo geral previsto no Regulamento de cada Curso, de acordo com as modalidades, não será aproveitada.

**c) atividade de extensão:**

<b>Modalidade da Atividade</b>	<b>C.H máxima</b>	<b>C.H máxima por atividade</b>
Assistência a atividades práticas que envolvam a profissão, inclusive PROCON	Até 50h	Até 10h por ano
Participação em palestras organizadas pela FCHPE	Até 60h	Até 3h por evento
Participação em palestras organizadas por outras Instituições de Ensino Superior oficialmente reconhecidas	Até 60h	Até 3h por evento
Eventos diversos na área do Curso (seminários, fóruns, conferências, simpósios, congressos, etc.)	Até 60h	Até 3h por evento
Participação em projetos de extensão da IES	Até 60h	Até 20h por projeto



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 703 de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 639 de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

Participação em eventos culturais complementares à formação acadêmica	Até 40h	Até 10h por atividade
Visitas/viagens técnicas extracurriculares	Até 50h	Até 10h por ano
cursos de atualização em estabelecimentos oficialmente reconhecidos	Até 20h	Até 5h para cada curso
Participação como voluntário em ações sociais e comunitários	Até 40h	Até 10h por atividade
Apresentação de trabalhos, papers e congêneres em eventos técnico-científicos	Até 60h	Até 20h por trabalho
Disciplinas extracurriculares correlatas e/ou complementares na área do Curso	Até 60h	Até 30h por curso
Disciplinas extracurriculares correlatas e/ou complementares na área do Curso realizadas em outras Instituições de Ensino Superior oficialmente reconhecidos	Até 60h	Até 30h por curso
Representação em colegiados acadêmicos ou administrativos da FCHPE	Até 40h	Até 10h por ano letivo

A carga horária que exceder o cômputo geral previsto no Regulamento de cada Curso, de acordo com as modalidades, não será aproveitada.

**As Atividades Complementares de extensão** no Curso de graduação em Administração, bacharelado só serão computados até o limite máximo de 100 (cem) horas/aula;

**As Atividades Complementares de extensão** no Curso de graduação em Ciências Contábeis, bacharelado só serão computados até o limite máximo de 100 (cem) horas/aula; e

**As Atividades Complementares de extensão** no Curso de graduação em Direito, bacharelado só serão computados até o limite máximo de 133,20 (cento e trinta e três horas e vinte minutos) horas/aula.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 703 de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 639 de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

A carga horária que exceder o cômputo geral previsto no Regulamento de cada Curso, de acordo com as modalidades, não será aproveitada.

6 – Deverá ser respeitado o limite de carga horária por cada Atividade Complementar descrita. A carga horária que exceder o cômputo geral, de acordo com as modalidades, não será aproveitada.

7 – Ficam estabelecidas as seguintes exigências para o aproveitamento das Atividades Complementares:

<b>Atividade</b>	<b>Comprovante</b>
Participação em projetos institucionais	Relatório do professor
Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, etc.	Certificado de presença
Eventos culturais complementares à formação acadêmica	Certificado de presença
Assistir as apresentações de monografias	Atestado de participação
Assistir a atividades práticas	Atestado de realização
Participação em projetos Sociais	Atestado de participação
Disciplinas cursadas em programas de extensão	Certificado de realização
Cursos de Idiomas e informática	Certificado de realização
Exercício de monitoria	Relatório do professor orientador
Outras atividades de extensão	Certificado de realização

8 – Antes de realizar uma Atividade Complementar o aluno deverá solicitar um parecer favorável do Coordenador de Atividades Complementares ou do Coordenador de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional, conforme o Curso sobre a relevância daquela atividade para a sua formação profissional, obtendo, assim, autorização para a realização da mesma.

9 – O controle acadêmico do cumprimento dos créditos referentes às Atividades Complementares é de responsabilidade do Coordenador de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional ou do Coordenador de Atividades Complementares, a quem cabe avaliar a documentação exigida para a validação da atividade em parceria com o Coordenador do Curso.

9.1 – Ao longo do ano letivo o aluno deverá apresentar os comprovantes cabíveis e suas respectivas cópias ao Coordenador de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional ou ao Coordenador de Atividades Complementares, que os apreciará, podendo recusar a atividade se considerar insatisfatória e/ou o desempenho do aluno.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 703 de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 639 de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

---

9.2 – Sendo aceita a atividade realizada pelo aluno, cabe ao Coordenador de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional ou o Coordenador de Atividades Complementares atribuir à carga horária correspondente.

9.3 – Quando da apresentação dos comprovantes o Coordenador de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional ou o Coordenador de Atividades Complementares responsável deverá atestar as cópias, mediante o documento original e arquivá-la na pasta de Atividades Complementares do aluno.

10 – É vedado o cômputo concomitante ou sucessivo, como Atividade Complementar, de cargas horárias ou conteúdos, trabalhos, atividades ou práticas próprias das disciplinas do currículo pleno, ou destinado à elaboração e defesa da monografia final de curso, ou desenvolvidos nos estágios curriculares.

11 – Dos Atos ou decisões do Coordenador de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional ou do Coordenador de Atividades Complementares caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da FCHPE.

12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Coordenador do Curso ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da FCHPE.



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 703 de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 639 de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

**REQUERIMENTO**

Relatório de Atividades Complementares (RAC) (anexo 1)

Nº do protocolo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Dados do Aluno:

Nome: \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

**Descrição da Atividade Complementar:**

Natureza da atividade: \_\_\_\_\_

Total de horas que deseja validar: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Data ou período de realização: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Entidade Responsável: \_\_\_\_\_

Documentação comprobatória anexada:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

Recife, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

Aprovação do Coordenador: horas \_\_\_\_\_ categoria \_\_\_\_\_ visto \_\_\_\_\_

-----  
Comprovante de requerimento Protocolo Nº \_\_\_\_\_

Recebemos o requerimento do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ com a documentação listada naquele documento.

Recife, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 703 de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 639 de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

---

Visto do Coordenador Responsável: \_\_\_\_\_

Obs: Formulário disponível para impressão no site da FCHPE, acesso restrito do aluno. Deve ser preenchido pelo aluno e validado pelo Coordenador.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 703 de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 639 de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

---

**FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Relatório de Atividades Complementares Coletivo (anexo 2)

**Dados do Aluno:**

Nome: \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

**Informações sobre a atividade complementar:**

Natureza da atividade: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que o(a) aluno(a) acima participou efetivamente da Atividade Complementar coordenada e criada por mim, conforme informações prestadas.

Recife, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Nome do(a) Professor(a): \_\_\_\_\_

Aprovação do Coordenador:

Horas: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Visto: \_\_\_\_\_

Obs: Formulário disponível para impressão no site da FCHPE, Acesso restrito ao aluno. Deve ser preenchido pelo aluno e validado pelo professor

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 703 de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 639 de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

---

**CRENCIAMENTO****Solicitação de Credenciamento (anexo 3)**

Ilmo(a). Sr(a).

O(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ Ano do Curso de \_\_\_\_\_, turno da \_\_\_\_\_ está credenciado por esta Faculdade a solicitar-lhe autorização para a realização de Atividades Acadêmicas e/ou Científicas e/ou Culturais, junto à Instituição que Vossa Senhoria representa.

Agradecemos a acolhida e destacamos a importância de sua colaboração para a formação de nossos alunos.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome do(a) Professor(a) Orientador(a) da Atividade**  
Assinatura



## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 703 de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 639 de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

---

### **Exemplos de Temas de Políticas Educacionais Institucionais para Palestras em Atividades Complementares:**

- 1) Responsabilidade Social;
- 2) Relações Étnico-Raciais;
- 3) História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- 4) Equidade e diversidade de gênero;
- 5) Combate à Violência contra a mulher;
- 6) Meio Ambiente;
- 7) Sustentabilidade Ambiental;
- 8) Direitos Humanos;
- 9) Memória Cultural;
- 10) Patrimônio Cultural;
- 11) Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- 12) Acessibilidade;
- 13) Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- 14) Igualdade étnico-racial;
- 15) A importância do ENADE para o discente e o Curso;
- 16) O Desenvolvimento econômico e social;
- 17) Oficinas de Iniciação Científica;
- 18) A importância da Mediação e Conciliação;
- 19) A importância da Arbitragem e Negociação;
- 20) Relações de Consumo;





## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 703 de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 639 de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

---

- 21) Comunicação (por exemplo: marketing, estratégias publicitárias, estudos de marca, marketing eleitoral, propaganda política);
- 22) Saúde (Dengue, Chikungunya e Zika);
- 23) Cultura (por exemplo: pluralidade cultural do Brasil, o professor deve promover no aluno o sentimento de valorização cultural do país, além do reconhecimento e respeito das diferentes culturas, mostrando que não existe uma melhor ou mais desenvolvida que a outra);
- 24) Tecnologia (por exemplo: inclusão, digital, cyberbullying);
- 25) Relações de trabalho (por exemplo: assédio moral, sexual);
- 26) Educação (por exemplo: inclusão, digital, bullying e preconceito);
- 27) Demais temas que mantenham os discentes atualizados sobre o que se passa nos diferentes contextos da Sociedade e das Organizações.